



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança (GSS), da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lo Choi In, de 21 de Junho de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 755/E573/VII/GPAL/2024, de 15 de Julho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 16 de Julho de 2024:

1. O GSS salientou que, desde Dezembro de 2022 até 22 de Julho de 2024, a Polícia Judiciária (PJ) recebeu a denúncia de burlas sobre a prestação de serviços de reparação de infiltrações de água e instaurou 13 processos de investigação. A PJ tomou iniciativa em investigar casos suspeitos relacionados com esta matéria e tem uma cooperação estreita com as entidades profissionais de engenharia para verificar rapidamente a veracidade e a eficácia das obras de reparação envolvidas, combatendo, deste modo, os respectivos crimes. No que diz respeito à prevenção criminal, a PJ e o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) reforçaram a cooperação com as associações e o sector de administração de propriedades, tendo organizado, no período acima referido, cerca de 140 palestras relacionadas com a prevenção criminal na comunidade, que contou com mais de 9 000 participantes. Também foram divulgados, nas plataformas das redes sociais, 33 artigos referentes a este assunto. Durante o mesmo período, a PJ ainda efectuou 49 acções de prevenção de crimes na comunidade, tendo contactado mais de 12 000 pessoas. Os residentes podem consultar os riscos ou dar pistas através de um programa de prevenção de burlas lançado pela PJ no



WeChat, em Abril do ano corrente e, até ao dia 22 de Julho, o número total de visitas ao programa ultrapassou os 29 000.

A DSAL acrescentou que em relação à questão levantada na interpelação sobre o exercício dos trabalhos de inspecção e reparação de infiltrações de água pelos indivíduos não residentes de Macau, a DSAL afirma que qualquer pessoa não residente que trabalha em Macau, deve obter previamente a autorização de permanência na qualidade de trabalhador não residente, ou possuir autorização para o exercício de actividade em proveito próprio, ou estar em conformidade com as excepções previstas no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2004 (Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal), caso contrário seria tratado como prática de infracção.

O Governo da RAEM tem-se empenhado no combate ao trabalho ilegal, a fim de garantir o direito ao emprego dos residentes. A DSAL, como serviço competente para a fiscalização dos assuntos laborais, não só toma medidas, no âmbito das suas competências, para combater o trabalho ilegal, como também manter uma comunicação estreita com os respectivos serviços, cooperando no desenvolvimento de acções de inspecção, a fim de reforçar a intensidade e a eficácia no combate ao trabalho ilegal. Além disso, a DSAL continua a realizar trabalhos de divulgação sobre a respectiva matéria jurídica através de diferentes meios, incluindo a realização de sessões de esclarecimento, a produção de infografias e vídeos, a utilização de multimédia, nomeadamente a televisão e as plataformas de redes sociais, de forma a sensibilizar os residentes, procurando assim elevar a sua consciência para o cumprimento da lei.

2. De acordo com a DSSCU, sempre que seja constatada a existência de problemas de infiltração de água, os residentes devem recorrer aos meios oficialmente disponibilizados para a resolução dos mesmos, nomeadamente através da



contratação de técnico qualificado para a prestação do respectivo serviço. Para este efeito, a DSSCU disponibilizou, na sua página electrónica, a lista das entidades qualificadas que prestam serviços de emissão de relatório de detecção de infiltrações de água (<https://www.dsscu.gov.mo/pt/publicinfo/node-389>). Para facilitar a consulta pelos residentes, a lista disponibiliza informações relativas à inscrição, qualificação profissional (aplicável somente aos técnicos), funções inscritas e número de telefone de contacto das entidades qualificadas. A DSSCU alerta que as despesas relativas à reparação dos edifícios dependem dos materiais aplicados, da dimensão da obra, do tempo necessário para a sua realização e da mão-de-obra envolvida, aspectos estes que devem ser consensualizados e decididos por negociação e decisão com os construtores, empresas de construção civil ou técnicos contratados. Na escolha do serviço, os residentes podem consultar os dados de inscrição e a lista das entidades qualificadas disponibilizadas na página electrónica da DSSCU, podendo ainda efectuar uma análise comparativa do preço entre diferentes serviços, de modo a reduzir o risco de serem enganados.

3. O Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios é um grupo interdepartamental do Governo da RAEM, tendo elaborado uma brochura electrónica intitulada “Conhecimento para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios” (<https://www.ihm.gov.mo/uploads/attachment/2024-03/1180365ea95b172a61.pdf>), na qual se apresentam, detalhadamente, os procedimentos relativos ao tratamento de infiltrações de água, entre outros, para a consulta dos residentes e do pessoal das empresas de administração. No futuro, as respectivas empresas serão notificadas das referidas informações por via electrónica. Além disso, o Instituto de Habitação (IH) realiza anualmente acções de formação relativas à administração de edifícios, cujas matérias como infiltrações de água nos edifícios e arbitragem necessária serão incluídas, no



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

futuro, no sentido de elevar o nível profissional e os conhecimentos jurídicos do pessoal das empresas de administração de propriedades, entre outros.

O Presidente do IH,  
Iam Lei Leng  
1 de Agosto de 2024